

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Jussara Osório de Almeida
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 019/2015.**

Senhor Presidente:

1. **Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 019/2015, que busca autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.793.249,42 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), no orçamento vigente.**

2. Esta suplementação visa alocar recursos, pela ordem:

a) **Procuradoria Geral do Município:** na Funcional: 0406102182.852 - Utilização dos Recursos dos Honorários Sucumbenciais – Categoria Econômica: 44906100 – Aquisição de Imóveis (5774) - Fonte de Recurso: 0001 Livre, no valor de R\$ 214.550,90, destinados à aquisição de sede à Procuradoria Geral do Município.

b) **FUNREBOM:** Conforme Ata Nr. 001/2015, em anexo, do Conselho do Fundo Municipal de Reaparelhamento de Bombeiro.

c) **Fundo Municipal de Saúde:** na Funcional: 1030205983.094 – Distribuição de Fraldas Geriátricas aos Usuários Cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Usuários com Deficiência – GUD – Categoria Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (6865) - Fonte de Recurso: 4050 Farmácia Básica, no valor de R\$ 150.000,00, destinados à aquisição de fraldas geriátricas.

d) **Secretaria Municipal de Agricultura:** na Funcional: 1957308132.029 – Garantir o Funcionamento e a Manutenção da Escola Agrícola, nas Categorias Econômicas: 33903000 – Material de Consumo (387) e (403) e 44905200 – Equipamentos e Material Permanente (394), - Fonte de Recurso Livre, respectivamente, nos valores de R\$ 16.000,00; R\$ 7.410,00 e R\$ 35.000,00.

e) **Fundo Municipal de Assistência Social:** na Funcional: 0824314036.007 – Garantir Cuidado Integral à Criança e ao Adolescente Acolhido – Categoria Econômica: 33903000 – Material de Consumo (646) - Fonte de Recurso: 1004 Piso da Alta Complexidade I, no valor de R\$ 36.000,00 e Categoria Econômica: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6186) - Fonte de Recurso: 1004 Piso da Alta Complexidade I,

no valor de R\$ 36.000,00, destinados respectivamente a material de consumo e pagamento de contratos de prestação de serviços diversos.

f) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** na Funcional: 0412218012.034 – Pleno Funcionamento da SEMA – Categoria Econômica: 33903000 – Material de Consumo (854) - Fonte de Recurso: 0001 Livre, no valor de R\$ 20.000,00 e na Funcional: 1854118052.042 – Garantir Conservação Ambiental Saudável – Categoria Econômica: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente (862), no valor de R\$ 21.600,00.

g) **Secretaria Municipal de Transporte:** na Funcional: 1545320022.033 – Manutenção da Secretaria Municipal dos Transportes – Categoria Econômica: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (900) - Fonte de Recurso: 0001 Livre, no valor de R\$ 75.000,00, destinados às despesas com a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município.

3. Servirá de suporte financeiro a esta abertura de crédito suplementar o remanejamento de verbas, conforme os Razões das Despesas; o superávit financeiro de honorários sucumbenciais, vinculado a conta corrente n.º 132-4, Agência 0526 – Caixa Econômica Federal; o superávit financeiro vinculado ao FUNREBOM repassado a Conta n.º 040601490-1, Agência 0430 – BANRISUL; o aporte a realiza-se para o Programa Aquisição e Dispensação de Fraldas (4050), conforme Resolução n.º 070/14 – CIB/RS e o provável excesso de arrecadação vinculado ao Piso da Alta Complexidade I (1004), conforme Termo de Aceite 2013 – Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens, no valor de R\$ 72.000,00, referente à diferença do que foi orçado (R\$ 108.000,00), para o repasse previsto de R\$ 180.000,00, conforme documentação que segue para melhor análise.

4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito sejam os projetos apreciados em regime de urgência, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei N.º 019/2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.793.249,42.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 1.793.249,42** (um milhão, setecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e nove reais, quarenta e dois centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

04.01 - Procuradoria Geral do Município

0406102182.852 - Utilização dos Recursos dos Honorários Sucumbenciais

44906100 – Aquisição de Imóveis (5774)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 214.550,90

06.02 – Manutenção FUNREBOM

0618204016.127 – Manutenção do FUNREBOM

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (98)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 1.688,52

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (99)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 3.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (100)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 27.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (101)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 150.000,00

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030205983.094 – Distribuição de Fraldas Geriátricas aos Usuários Cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Usuários com Deficiência - GUD

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (6865)

Fonte de Recurso: 4050 Farmácia Básica

VALOR: R\$ 150.000,00

08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

1957308132.029 – Garantir o Funcionamento e a Manutenção da Escola Agrícola.

33903000 – Material de Consumo (387)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 16.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (394)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 35.000,00

2060508012.021 – Garantir o Bem Estar e Segurança, Estruturando e Dando Suporte aos Beneficiados do Programa.

33903000 – Material de Consumo (403)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 7.410,00

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824314036.007 – Garantir Cuidado Integral à Criança e ao Adolescente Acolhido

33903000 – Material de Consumo (646)

Fonte de Recurso: 1004 Piso da Alta Complexidade I

VALOR: R\$ 36.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6186)

Fonte de Recurso: 1004 Piso da Alta Complexidade I

VALOR: R\$ 36.000,00

18.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

0412218012.034 – Pleno Funcionamento da SEMA.

33903000 – Material de Consumo (854)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 20.000,00

1854118052.042 – Garantir Conservação Ambiental Saudável.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (862)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 21.600,00

20.01 – Secretaria Municipal de Transportes

1545320022.033 – Manutenção da Secretaria Municipal dos Transportes.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (900)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 75.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

2060208121.007 – Incentivar e Promover a Diversificação de Culturas no Município.

33903000 – Material de Consumo (399)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 21.600,00

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (400)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 18.450,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (401)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 16.200,00

33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas (402)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 2.160,00

18.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

0412218012.034 – Pleno Funcionamento da SEMA.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (856)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 20.000,00

1854118052.042 – Garantir Conservação Ambiental Saudável.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (861)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 21.600,00

20.01 – Secretaria Municipal de Transportes

1545320022.033 – Manutenção da Secretaria Municipal dos Transportes.

33903000 – Material de Consumo (897)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 75.000,00

Superávit Financeiro de Honorários Sucumbenciais, vinculado a conta corrente n.º 132-4, Agência 0526 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 58.375,89

Aporte Financeiro de Honorários Sucumbenciais, vinculado a conta corrente n.º 132-4, Agência 0526 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 156.175,01

Superávit Financeiro vinculado ao FUNREBOM repassado a Conta n.º 040601490-1, Agência 0430 - BANRISUL, no:

VALOR: R\$ 181.688,52

Aporte a realiza-se para o Programa Aquisição e Dispensação de Fraldas (4050), conforme Resolução n.º 070/14 – CIB/RS, no:

VALOR: R\$ 150.000,00

Provável excesso de arrecadação vinculado ao Piso da Alta Complexidade I (1004), conforme Termo de Aceite 2013 – Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens, no:

VALOR: R\$ 72.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2015.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.